

Art. 1º Designar GASPAS FERREIRA DUARTE, matrícula 58.206-9, executor titular, e CARLOS ALBERTO MEIÇÓ, matrícula 973.087-7, executor suplente, do Contrato nº 87/2023, firmado entre a SEEDF e a empresa CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, objeto do processo 00112-00003858/2020-48, ambos lotados na NOVACAP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e dá outras providências.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UNDF), Substituta, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, dos Decretos nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e considerando a Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023, resolve, ad referendum:

Art. 1º Criar a Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF;

Art. 2º A Comissão será constituída por 08 (oito) servidores, abaixo indicados:

LARISSA ARAÚJO MATOS, Professor UnDF, Mat. 255.366-X, Presidente da Comissão;
RICARDO BRASIL CHOUERI, Tutor UnDF, Mat. 254.583-7, representante da comissão;
GIOVANNA SOUTINHO ARAÚJO, Professor UnDF, Mat. 254.647-7, representante da comissão;
CLAUDIA VICARI BOLOGNAMI, Docente ESCS, Mat. 0268234-6, representante da comissão;
ABNER CESAR PERES PACHECO, Professor UnDF, Mat. 025.668-X, representante da comissão;
VINICIUS SOARES SILVA MARQUES, Professor UnDF, Mat. 254.611-6, representante da comissão;
GABRIEL BRISOLA DA CUNHA, Professor UnDF, Mat. 254.592-6, representante da comissão;
DAYSE RAYANE E SILVA MUNIZ, Professor UnDF, Mat. 254.723-6, representante da comissão.

Parágrafo único: O trabalho como presidente, titular ou suplente desta Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do docente e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 3º Compete à Comissão Docente de Avaliação Técnico-Científica, nos termos da Resolução nº 15, de 03 de Outubro de 2023:

- I - elaborar o edital do processo seletivo estudantil, estabelecendo os requisitos e critérios de aprovação e classificação dos projetos;
 - II - acompanhar e avaliar o PIC e PIDTI da UnDF, inclusive com a participação de consultores internos e/ou externos, com vistas ao cumprimento das diretrizes e dos objetivos propostos, assim como a verificação do desempenho de docentes e discentes;
 - III - acompanhar o processo seletivo dos projetos de pesquisa científica, divulgando amplamente o seu resultado para fins de estabelecer o diálogo com a comunidade;
 - IV - acompanhar permanentemente o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, analisando os relatórios parciais e finais e orientar estudantes e docentes-orientadores em relação aos objetivos e normas regidas pelos editais;
 - V - avaliar o mérito técnico-científico das propostas de PIC e PIDTI, vinculado ao pagamento de bolsas ou na forma denominada voluntário;
 - VI - elaborar os editais de pesquisa e de iniciação científica da UnDF;
 - VII - em diálogo com a PROPPG, participar da composição e da gestão do corpo de pareceristas e avaliadores dos Projetos de PIC e PIDTI da UnDF;
- Art. 4º As reuniões da Comissão serão convocadas pelo (a) presidente (a) ou representante (s), devendo ser respeitado um quórum mínimo de 50% dos integrantes para a sua realização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, Matr. GDF 1.709.019-9, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a 2º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, Matr. GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 18/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular (Processo SEI nº 00428-00003495/2023-58 e Processo SEI nº 00428-00002938/2023-93).

ROSSANO SOARES BOHNERT

TC QOBM/Comb

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2024, página 27, o ato que designou o MAJ QOPM BRUNO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula GDF 1.715.440-5, da Casa Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MAJ QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR...", "...da Diretoria de Segurança de Instalações...", LEIA-SE: "...TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR...", "...da Diretoria de Segurança de Pessoal..."

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00121964/2023-04, resolve:

Art. 1º Transferir para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 04 de janeiro de 2024, o 2º SGT QPPMC JEANCARLO LUZ ALTMEIER, matrícula 19.061/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 3, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00121977/2023-75, resolve:

Art. 1º Transferir para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 05 de janeiro de 2024, o 2º SGT QPPMC MARIVANDRO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 17.152/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 3, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CONTROLADORIA

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBDMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 24, inciso I, art. 25, inciso VII e art. 15, todos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como art. 34, inciso I e art. 28, ambos da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, sob o rito ordinário, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário relacionado ao Processo nº 00053-00088746/2020-28, que trata de acidente com a aeronave Resgate-02, Esquilo prefixo PR-MJX.